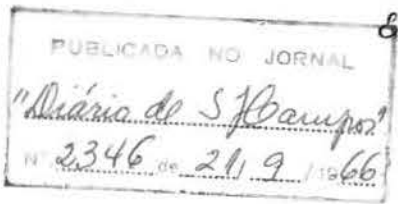


*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

*Estado de São Paulo*



Em,

de

de 19

1.3.03-R

L E I Nº 1285

de 9 de setembro de 1.966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua Major Antonio Domingues, em toda a sua extensão passa a pertencer à zona comercial.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 de setembro de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em nove de setembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira  
Diretor do Deptº. de Admih.